



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.000488/2020-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CONTROLE DAS DOSES DE RADIAÇÃO IONIZANTE E REPOSIÇÃO DE MONITORES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

**SUB-ROGANTE: UNIÃO**, representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1.979, Umuarama, CEP 38.405-320.

**SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, Paulo Sérgio de Freitas, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.436.893 e CPF nº 351.656.506-34, nomeado pela Portaria SEI nº 1.524 de 07/11/2020, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 958, de 08/12/2020 e por sua Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta, Tatiany Calegari, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº M9129246 e CPF nº 048.191.176-61, nomeado pela Portaria SEI nº 39 de 20/10/2020, publicada no Boletim de Serviços HC-UFU nº 09, de 20/10/2020.

**CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 118, Edício Michalski - Térreo, Bairro Vila Jardim América, em Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, CEP: 94.920-510, neste ato representada pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern, portador da Carteira de Identidade nº 60730042761, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 111.687.300-15.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 060/2020, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a partir da competência do mês de dezembro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 14.784,00** (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL DO SERVIÇO
01	Prestação de serviços para que sejam registrados as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo e emido os relatórios mensais de 148 Dosímetros pessoais e 06 Dosímetros padrão. Mensal - CATSER 15121 - UASG HC-UFU: 150233	Peça	154	1.848	R\$ 8,00	R\$ 1.232,00	<b>R\$ 14.784,00</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, estão previstas no Programa de Trabalho nº 10.302.5080.8585.0031 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - no Estado de Minas Gerais) .

3.2. A Natureza de Despesa é a nº 33.90.39.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil após sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Sub-rogante

Orlando Cesar Mantese  
Vice Reitor

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Sub-rogada**

Paulo Sérgio de Freitas  
Superintendente Substituto

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Sub-rogada**

Tatiany Calegari  
Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta

**PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA****Contratada**

Alwin Wilhelm Elbern  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Cesar Mantese, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio de Freitas, Superintendente, Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Calegari, Gerente, Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALWIN WILHELM ELBERN, Usuário Externo**, em 05/01/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11040776** e o código CRC **F227FC2F**.

Referência: Processo nº 23860.000488/2020-01 SEI nº 11040776